INDICAÇÃO N...../2024.

Ao Exmo. Sr.
Ver. Jefferson de Oliveira
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS.

O Vereador Marcelo Vargas Savi, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156[1] do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente indicação:

Para que o Poder Executivo agilize a renovação da concessão com a Associação Canela Cross Clube, por mais dez anos.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação tem por finalidade agilizar a concessão já firmada através da Lei nº 3.579 de 13 novembro de 2015, em uma área de terra localizada no Banhado Grande, onde a associação já está instalada.

Marcelo Vargas Savi

VEREADOR MDB

[1] Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.
§ 1° As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.
§ 2° No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.